

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

PÓS- AVALIAÇÃO

“PARQUE EÓLICO DE CHÃO FALCÃO”

INSTITUTO DO AMBIENTE

NOVEMBRO 2003

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	4
ANEXO I - PARECERES RECEBIDOS	

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "PARQUE EÓLICO DE CHÃO FALCÃO"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós-avaliação do projecto "Parque Eólico de Chão Falcão".

2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de Outubro e o seu termo no dia 14 de Novembro de 2003.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (ex-DRAOT Centro)
- Câmaras Municipais de Porto de Mós e Batalha.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra
- Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal
- Junta de Freguesia de São Mamede
- Junta de Freguesia de Batalha

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós-avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas
- Publicação de Anúncio e envio de Nota de Imprensa para os seguintes jornais:
 - Correio da Manhã (Nacional)
 - O Portomosense (Regional)
- Envio de Nota de Imprensa para os seguintes jornais e revista:
 - Jornal O Independente
 - Jornal O Expresso
 - Jornal Diário de Notícias
 - Jornal O Público
 - Jornal A Capital
 - Jornal Euronotícias
 - Agência LUSA

- - Envio de Nota de Imprensa para as seguintes rádios:
 - Rádio D. Fuas
 - Rádio Renascença
 - Antena 1
 - TSF
- Envio de ofício circular e do Sumário Executivo às seguintes entidades:
 - GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
 - OIKOS – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria
 - QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza / Núcleo Regional do Ribatejo e Extremadura
 - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura
 - IGM – Instituto Geológico e Mineiro
 - INAG – Instituto da Água
 - DGF – Direcção Geral das Florestas
 - ANACON – Autoridade Nacional de Comunicações
 - EMFA – Estado Maior da Força Aérea
 - ANA – Aeroportos de Portugal
 - REN – Rede Eléctrica Nacional
 - DRABL – Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral
 - IDRHa – Instituto de desenvolvimento Rural e Hidráulica.
- Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada no "site" do Instituto do Ambiente informação genérica acerca do Acompanhamento Público integrado na fase de pós - avaliação, bem como o Sumário Executivo.

5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos quatro pareceres com as seguintes proveniências:

- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa);
- Direcção Geral das Florestas (DGF);
- Rede Eléctrica Nacional, SA (REN);
- Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal).

O **IDRHa** considera que o estudo em causa não interfere com projectos da área de competência deste Instituto, pelo que nada tem a opor. Contudo, considera que devem ser consultadas a Direcção Regional de agricultura da Beira Litoral e a Comissão Regional de Reserva Agrícola, no que respeita a eventuais interferências com projectos ou explorações de estruturas da sua competência ou com solos da Reserva Agrícola Nacional, respectivamente.

A **DGF** nada tem a comentar sobre o projecto.

A **REN** refere que não ocorrem interferências do presente Parque com as Linhas de Muito Alta Tensão e/ou outras infra-estruturas da Rede Nacional de Transporte, de que é concessionária. A implantação da Linha de ligação à Rede Eléctrica Nacional não implica cruzamentos com as Linhas Recarei-Rio Maior 2 (LRRRM2) e Batalha – Rio Maior 1 (LBLRM1).

Esta entidade alerta ainda para a necessidade de consultar a EDP Distribuição – Energia, S.A., quanto à análise de possíveis interferências com as Linhas de Média/Alta Tensão existentes na região.


A **NAV Portugal** informou que não tem objecções ao projecto.

Os documentos recebidos no âmbito do Acompanhamento Público encontram-se no Anexo I do presente Relatório.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

"PARQUE EÓLICO DE CHÃO FALCÃO"

Instituto do Ambiente


Pedro Cardoso

Novembro 2003

ANEXO I

PARECERES RECEBIDOS

Luís FERNANDES



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e Pescas

IDRHa
Instituto de Desenvolvimento
Rural e Hidráulica

TELECÓPIA

PARA: Ex^o Sr^a Presidente do Instituto do Ambiente
(to:)

Nº DE FAX: 21 471 90 74
(fax number:)

DE: IDRHa - DSPA/DAO
(from:)

TELECÓPIA Nº: 186/DSPA/DAO/03
(teletype nr.):

DATA: 2003-11-10
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: : Parecer sobre o Acompanhamento Público do projecto " Parque Eólico de Chão Falcão".
(reference:)

MENSAGEM:

Em resposta ao solicitado por V. Ex^a através do ofício circular 11213, de 20/10/03, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se que o estudo em causa não interfere com projectos da área de competência deste Instituto, pelo que nada temos a opor ao referido estudo.
Contudo, deverão ser consultadas a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e a Comissão Regional de Reserva Agrícola, no que respeita a eventuais interferências com, respectivamente, projectos ou exploração de estruturas da sua competência, ou solos da Reserva Agrícola Nacional.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

DAIA

(C. Mattamouros Resende)

Estevão
José Estevão
Vice-Presidente

BA
03.11.12

IA Instituto do Ambiente	
PREZ.	<input type="checkbox"/>
ACCES. GEN.	<input type="checkbox"/>
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>
SADP	<input type="checkbox"/>
SJPA	<input type="checkbox"/>
SPP	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS: 03006192 -11-2003	

*(5) Mte Alu
16/11
12/11/2003*



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGF
Direcção-Geral
das Florestas

TELECÓPIA

De: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,
Divisão de Fomento e Produção Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º 230

Data | 2. 11. 03

Assunto: " Acompanhamento Público do Projecto - Parque Eólico de Chão Falcão "

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular 011213, de 20.10.2003, informamos V.Exa. que a Direcção-Geral das Florestas nada tem a comentar quanto ao Parque Eólico de Chão Falcão.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral
Manuel Rebelo
MANUEL REBELO
Subdirector Geral

A DAIA
pm
03.11.03

*Es. Rita Fernandes
11.11.2003*

Instituto do Ambiente			
Ass.	<input type="checkbox"/>	Dir.º	<input type="checkbox"/>
DISTRIBUIÇÃO			
Dir.º	<input checked="" type="checkbox"/>	CSGA	<input type="checkbox"/>
Dir.º	<input type="checkbox"/>	CSGA	<input type="checkbox"/>
Dir.º	<input type="checkbox"/>	CSGA	<input type="checkbox"/>
Dir.º	<input type="checkbox"/>	CSGA	<input type="checkbox"/>
03006198			

2 -11- 2003

AB/A6

Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
www.ren.pt

IA Instituto do Ambiente	
PRÉS.	DAIA
ASSESSOR	
SAC	X
SADP	
SAPS	
SOP	
SORA	
OUTROS:	

Ex.mo Sr. Presidente do
IA - Instituto do Ambiente
MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
03/SAC/DAIA-PA 72	20.OUT.2003	Carta EQ 630 / 2003	14 - 11 - 2003

Assunto Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Chão Falcão"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte

Exmo. Senhor,

Recebemos o seu officio circular 011213 de 20.OUT.2003, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110 kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Por análise dos elementos recebidos [*Relatório de Cormidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do Parque Eólico de Chão Falcão* (identificado como fruto da fusão de três parques eólicos: de **Chão Falcão**, de **Cabeço do Sol** e de **Alqueidão da Serra**), incluindo a planta cartográfica de localização do Parque Eólico e do traçado da 'Linha de ligação, a 60kV, do Parque Eólico à Rede Eléctrica Nacional' (destinada a fazer a ligação do Parque Eólico à Subestação da Batalha, da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**)], reafirmamos - conforme comunicado, na fase de *Estudo de Impacte Ambiental* dos Projectos do **Parque Eólico de Chão Falcão**, do **Parque Eólico de Cabeço do Sol** e do **Parque Eólico de Alqueidão da Serra**, por anteriores officios da **REN** (respectivamente: 'Carta EQ 358/2002' e 'Carta EQ 360/2002', de 18.10.2002, e 'Carta EQ 183/2003', de 14.04.2003), dos quais se junta cópia em anexo - que se verifica que não ocorrerão interferências do referido Parque com Linhas de Muito Alta Tensão e/ou outras infra-estruturas da RNT, de que a **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é concessionária.

Por outro lado, a 'Linha de ligação, a 60kV, do Parque Eólico à Rede Eléctrica Nacional', com o traçado agora apresentado na acima referida planta cartográfica de "Localização do Projecto", não implicará quaisquer cruzamentos com as linhas LRRRM2 e LBLRM1, referidas na fase de *Estudo de Impacte Ambiental*, nos officios em anexo).

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média/Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110kV) existentes naquela região, e à análise de possíveis interferências com as mesmas, deverá ser consultada a empresa **EDP Distribuição - Energia, S.A.** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento

Jorge Liça
(Director)

Anexo: Cópia dos officios da **REN** 'Carta EQ 358/2002', de 18.10.2002
'Carta EQ 360/2002', de 18.10.2002
'Carta EQ 183/2003', de 14.04.2003

Ex.^{mo} Sr. Presidente do

IA - Instituto do Ambiente

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

Sua referência
SA(DIA)02-520.2/845

Sua comunicação de
28.AGO.2002

Nossa referência
Carta EQ 358 / 2002

Data
18 - 10 - 2002

Assunto **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 845**
Projecto: "Parque Eólico de Chão Falcão"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte

Ex.^{mo} Sr.

Recebemos o seu ofício 108064 de 28.AGO.2002, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Por análise dos elementos recebidos [capítulos 1, 2 e 3 do *Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Chão Falcão*, incluindo as plantas cartográficas de localização do Parque Eólico e do 'corredor' da área de estudo para a implantação da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' (destinada a fazer a ligação do P.E. à Subestação de São Jorge, da *EDP Distribuição - Energia*)], verifica-se que o local onde se desenvolve o estudo do **Parque Eólico de Chão Falcão**, situa-se a mais de quatro quilómetros de distância das linhas de Muito Alta Tensão da RNT mais próximas, pelo que não haverá quaisquer interferências do **Parque Eólico de Chão Falcão** com as infra-estruturas da RNT da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

Como projecto associado a este, objecto do presente Estudo de Impacte Ambiental, inclui-se a 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' (interligação do P.E. à Subestação de São Jorge), cujo corredor, nos concelhos de Porto de Mós e de Batalha (distrito de Leiria), irá implicar travessias envolvendo as seguintes linhas da RNT - Rede Nacional de Transporte :

Sigla	Descrição	Constituição	Tensão [kV]	Circuito
LRRRM2	Linha Recarei - Rio Maior 2	Simplex	400	4025
LBLRM1	Linha Batalha - Rio Maior 1	Simplex	220	2040

Assim, em anexo, apresenta-se a cartografia - à escala 1:25000 - contendo a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da RNT na zona do cruzamento.

Em face da localização proposta para este 'corredor' da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV', e, consequentemente, das travessias e dos potenciais impactes sobre a RNT - Rede Nacional de Transporte, entende a **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** que o promotor deverá estar ciente de que :

As condições técnicas para o estabelecimento de linhas de alta tensão (60kV), em observância às servidões constituídas para as infra-estruturas da RNT, encontram-se indicadas no **DR 1/92**, de 18 de Fevereiro .

É sempre desejável que a compatibilização - em relação aos critérios anteriores - seja conseguida, no sentido de não causar modificações nas infra-estruturas da RNT . Esta recomendação é particularmente importante para qualquer das Linhas de Muito Alta Tensão da **REN**,

cuja indisponibilização é extremamente difícil, por razões de segurança e estabilidade da RNT, bem como muito onerosa para o promotor .

A análise de interferências deverá ser feita, pelos serviços técnicos da *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*, sobre o projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV'. Quando a solução de projecto implique modificações de linhas da RNT, com alteração da servidão, envolvendo a sobrepassagem ou colocação de apoios em novos proprietários, a viabilização das infraestruturas em presença (linha de 60kV e linhas da RNT) estará condicionada à obtenção das necessárias autorizações dos proprietários . Por outro lado, as modificações que o promotor venha a causar deverão ser, pelos mesmos critérios de impacte ambiental a que a RNT está sujeita, garantidas e viabilizadas em sede de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)** do seu próprio projecto .

No referido estudo, é afirmado que o Projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' é da responsabilidade da *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*, pelo que nos merece os seguintes comentários:

- A *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.* é a concessionária da RNT (constituída pelas infraestruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV), pelo que não tem qualquer responsabilidade na execução do Projecto e/ou Construção da referida 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV'.
- Mesmo que fosse de tensão nominal igual ou superior a 110kV, a responsabilidade pela execução da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' seria do promotor do Parque, ainda que a linha venha posteriormente à sua aprovação ambiental e licenciamento a integrar a RNT .

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média / Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110kV) existentes naquela região, e à análise de possíveis interferências com as mesmas, deverá ser consultada a empresa *EDP Distribuição - Energia, S.A.* (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento



Jorge Liça
(Director)

Anexo : Cópia do desenho LD 10606/308

Ex.^{mo} Sr. Presidente do

IA - Instituto do Ambiente

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
SA(DIA)/02-520.2/844	28.AGO.2002	Carta EQ 360 / 2002	18 - 10 - 2002

Assunto **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 844**
Projecto: "Parque Eólico de Cabeço do Sol"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte

Ex.^{mo} Sr.

Recebemos o seu ofício 108054 de 28.AGO.2002, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é a concessionária da RNT - Rede Nacional de Transporte, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Por análise dos elementos recebidos [capítulos 1, 2 e 3 do *Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Cabeço do Sol*, incluindo as plantas cartográficas de localização do Parque Eólico e do 'corredor' da área de estudo para a implantação da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' (destinada a fazer a ligação do P.E. à Subestação de São Jorge, da *EDP Distribuição - Energia*)], verifica-se que :

O local onde se desenvolve o estudo do **Parque Eólico de Cabeço do Sol**, situa-se a mais de quatro quilómetros de distância das linhas de Muito Alta Tensão da RNT mais próximas, pelo que não haverá quaisquer interferências do **Parque Eólico de Cabeço do Sol** com as infra-estruturas da RNT da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

Como projecto associado a este objecto do presente Estudo de Impacte Ambiental, inclui-se a 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' (interligação do P.E. à Subestação de São Jorge), cujo corredor, nos concelhos de Porto de Mós e de Batalha (distrito de Leiria), irá implicar travessias envolvendo as seguintes linhas da RNT - Rede Nacional de Transporte :

Sigla	Descrição	Constituição	Tensão [kV]	Circuito
LRRRM2	Linha Recarei - Rio Maior 2	Simple	400	4025
LBLRM1	Linha Batalha - Rio Maior 1	Simple	220	2040

Assim, em anexo, apresenta-se a cartografia - à escala 1:25000 - contendo a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da RNT na zona do cruzamento.

Em face da localização proposta para este 'corredor' da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV', e, conseqüentemente, das travessias e dos potenciais impactes sobre a RNT - Rede Nacional de Transporte, entende a **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** que o promotor deverá estar ciente de que :

As condições técnicas para o estabelecimento de linhas de alta tensão (60kV), em observância às servidões constituídas para as infra-estruturas da RNT, encontram-se indicadas no DR 1/92, de 18 de Fevereiro .

É sempre desejável que a compatibilização - em relação aos critérios anteriores - seja conseguida, no sentido de não causar modificações nas infra-estruturas da RNT . Esta

recomendação é particularmente importante para qualquer das Linhas de Muito Alta Tensão da REN, cuja indisponibilização é extremamente difícil, por razões de segurança e estabilidade da RNT, bem como muito onerosa para o promotor .

A análise de interferências deverá ser feita, pelos serviços técnicos da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**, sobre o projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV'. Quando a solução de projecto implique modificações de linhas da RNT, com alteração da servidão, envolvendo a sobrepassagem ou colocação de apoios em novos proprietários, a viabilização das infraestruturas em presença (linha de 60kV e linhas da RNT) estará condicionada à obtenção das necessárias autorizações dos proprietários . Por outro lado, as modificações que o promotor venha a causar deverão ser, pelos mesmos critérios de impacte ambiental a que a RNT está sujeita, garantidas e viabilizadas em sede de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)** do seu próprio projecto .

No referido estudo, é afirmado que o Projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' é da responsabilidade da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**, pelo que nos merece os seguintes comentários:

- A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é a concessionária da RNT - Rede Nacional de Transporte (constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV), pelo que não tem qualquer responsabilidade na execução do Projecto e/ou Construção da referida 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV'.
- Mesmo que fosse de tensão nominal igual ou superior a 110kV, a responsabilidade pela execução da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. a 60kV' seria do promotor do Parque, ainda que a linha venha posteriormente a integrar a RNT .

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média / Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110kV) existentes naquela região e às possíveis interferências com as mesmas, deverá ser consultada a empresa **EDP Distribuição - Energia, S.A.** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento



Jorge Liça
(Director)

Anexo : Cópia do desenho LD 10 606/308

Ex.^{mo} Sr. Presidente do

IA - Instituto do Ambiente

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Apartado 7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
SAVDIA	14.MAR.2003	Carta EQ 183 / 2003	14 - 4 - 2003

Assunto **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 920**
Projecto: "Parque Eólico de Alqueidão da Serra"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte

Ex.^{mo} Sr.

Recebemos o seu ofício 002769 de 14.MAR.2003, sobre o assunto em título.

A *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.* é a concessionária da RNT - Rede Nacional de Transporte, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV (Muito Alta Tensão), tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública.

Por análise dos elementos recebidos [capítulos 1, 2, 5, 7 e 8, e excertos dos capítulos 3 e 4 do 'Relatório Técnico' do *Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Alqueidão da Serra*, incluindo as plantas cartográficas de localização do Parque Eólico e do 'corredor' da área de estudo para a implantação da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge' (destinada a fazer a ligação, a 60kV, do P.E. à Rede de Distribuição, da *EDP Distribuição - Energia, S.A.*)], verifica-se que o local onde se desenvolve o estudo do *Parque Eólico de Alqueidão da Serra*, situa-se a mais de quatro quilómetros de distância das linhas de Muito Alta Tensão da RNT mais próximas, pelo que não haverá quaisquer interferências do *Parque Eólico de Alqueidão da Serra* com as infra-estruturas da RNT da *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*

Como projecto associado a este, objecto do presente Estudo de Impacte Ambiental, inclui-se a 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge', cujo 'corredor' (representado nas plantas cartográficas de localização do Parque Eólico, como acima referido), nos concelhos de Porto de Mós e de Batalha (distrito de Leiria), irá implicar travessias envolvendo as seguintes linhas da RNT - Rede Nacional de Transporte:

Sigla	Descrição	Constituição	Tensão [kV]	Circuito
LRRRM2	Linha Recarei - Rio Maior 2	Simples	400	4025
LBLRM1	Linha Batalha - Rio Maior 1	Simples	220	2040

Assim, em anexo, apresenta-se a cartografia - à escala 1:25000 - contendo a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da RNT na zona do cruzamento.

Em face da localização proposta para este 'corredor' da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge', e, conseqüentemente, das travessias e dos potenciais impactes sobre a RNT - Rede Nacional de Transporte, entende a *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.* que o promotor deverá estar ciente de que:

As condições técnicas para o estabelecimento de linhas de alta tensão (60kV), em observância às servidões constituídas para as infra-estruturas da RNT, encontram-se indicadas no DR 1/92, de 18 de Fevereiro .

É sempre desejável que a compatibilização - em relação aos critérios anteriores - seja conseguida, no sentido de não causar modificações nas infra-estruturas da RNT. *Esta recomendação é particularmente importante para qualquer das Linhas de Muito Alta Tensão da REN, cuja indisponibilização é extremamente difícil, por razões de segurança e estabilidade da RNT, bem como muito onerosa para o promotor.*

A análise de interferências deverá ser feita, pelos serviços técnicos da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., sobre o projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge'. Quando a solução de projecto implique modificações de linhas da RNT, com alteração da servidão, envolvendo a sobrepassagem ou colocação de apoios em novos proprietários, a viabilização das infra-estruturas em presença (linha de 60kV e linhas da RNT) estará condicionada à obtenção das necessárias autorizações dos proprietários. Por outro lado, as modificações que o promotor venha a causar deverão ser, pelos mesmos critérios de impacte ambiental a que a RNT está sujeita, garantidas e viabilizadas em sede de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do seu próprio projecto.

Por outro lado, oferece-se-nos a oportunidade fazer os seguintes comentários:

Da análise dos elementos apresentados, relativos ao EIA, concluímos que os mesmos - do ponto de vista da REN, SA - possuem um conjunto de incorrecções e critérios diferentes dos que temos tido oportunidade de analisar, nomeadamente:

1. - Na página 1, parágrafo 1.1 ('Identificação do Proponente ...') do EIA - Volume I, Relatório Técnico, menciona-se "O projecto da Linha de Interligação é da responsabilidade da Rede Eléctrica Nacional.";

2. - Na página 36, no capítulo 'Descrição da Área de Estudo', refere-se "Nesta fase de Estudo Prévio apenas é possível estabelecer um traçado previsível para a interligação do PE à Rede Eléctrica Nacional (Figura 3 do Anexo IV). O projecto da linha é um projecto específico da responsabilidade da Rede Eléctrica Nacional não dependendo portanto directamente do Proponente do PE".

Como comentários, temos a referir que a REN, SA é - ao abrigo do DL 185/95 - apenas responsável pela RNT, acima de 110kV. Ora, é referido que o projecto da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge', a 60kV, é da responsabilidade da REN, o que de todo não está correcto (a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV, pelo que não tem qualquer responsabilidade na execução do Projecto e/ou Construção da 'Linha Dupla de Interligação do P.E. à Subestação de São Jorge'). Adicionalmente, refere-se que, mesmo que a linha fosse projectada para uma tensão acima de 110kV, a responsabilidade pela execução do projecto é sempre do respectivo promotor.

3. - Na página 19 e relativamente à 'Descrição Geral do Projecto', refere-se os equipamentos principais de que o PE é composto, e onde se integra a linha "linha de interligação à Rede Eléctrica Nacional, a partir da subestação de São Jorge"; contudo, na página 25, capítulo 2.3.8, 'Linha Aérea de Interligação', refere-se "A linha aérea de interligação desenvolver-se-á entre a subestação do Parque Eólico e a subestação de São Jorge, da EDP Distribuição, ...", e na página 9 do EIA - Aditamento ao Volume I, Relatório Técnico, diz-se "o traçado da linha aérea de energia foi alterado pelo que já não está prevista a ligação à estação de S. Jorge".

Esta situação aparenta ser interessante, considerando que o EIA em referência está em fase de avaliação, o que configura a sua Conformidade, apesar de um elevado número de relevantes imprecisões (não conformidades).

Como observação e em aditamento aos comentários referidos para os pontos 1 e 2, podemos referir que no EIA existe uma incorrecção, dado que a EDP Distribuição - Energia, S.A. e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. são - desde finais de 2001 - empresas independentes e com áreas de actividade distintas.

4. - Mesmo admitindo que as linhas de 60kV não são abrangidas pela necessidade de AIA, configura-se no entanto - ao abrigo do legislado pelo DL 168/99 (regula a actividade de produção de energia eléctrica no SEI, por utilização de recursos renováveis) - que compete ao produtor (promotor e os seus respectivos projectos) observar as disposições legais em matéria de preservação do ambiente e respectivas providências adequadas à minimização de impactes ambientais, donde se perceber que o EIA apresente um corredor para a linha até à subestação de S. Jorge, contudo já não faz o mesmo até à previsível ligação à subestação da Batalha (terá sido então considerado desnecessário?). Em simultâneo não apresenta qualquer descrição do projecto da linha, onde naturalmente caberia a sua caracterização técnica (o EIA é omissivo).

5. - Apresenta os técnicos que realizaram o EIA mas não referencia a respectiva Empresa ou a entidade, individual ou colectiva, responsável pelo EIA na globalidade.

6. - O 'Relatório Técnico' apresentado para parecer não está completo, dado que não possui uma parte do texto (entre as folhas 38 e 83, entre as folhas 98 e 124, entre as folhas 154 e 167 e da folha 173 em diante).

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média / Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110kV) existentes naquela região, e à análise de possíveis interferências com as mesmas, deverá ser consultada a empresa *EDP Distribuição - Energia, S.A.* (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento



Jorge Liça
(Director)

Anexo : Cópia do desenho LD 10 606/308



TRANSMISSÃO DE FACSIMILE

Facsimile Transmission

PÁGINA FRONTAL
Front PageNº DE PÁGINAS (INCLUINDO PÁGINA FRONTAL)
Nr. of pages (including the front page)

1

Nº REF. FAX/Fax ref. Nr.

021/DSEGOP

DATA / Date

2003-11-14

PARA / To

Presidente do Instituto do Ambiente

À ATENÇÃO DE / Care of

Senhor Eng. João Gonçalves

CÓPIAS PARA / Copies to

DSEGOP/PROPER

REMETENTE / From

Direcção de Segurança e Desempenho Operacional
Rua C, Edifício 118 - Aeroporto de Lisboa
1700 - 007 LISBOA

FAX Nº / Fax Nr.

21 855 34 01

TELEFONE Nº / Telefone Nr.

21 855 34 67

TELEX Nº / Telex Nr.

ASSUNTO / Subject


Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico de Chão Falcão"

OBSERVAÇÕES / Remarks

Ref: Of. Circular 011213
03/SACI/DAIA-PA 72

Após análise do Ofício em referência, informa-se que por parte da NAV Portugal, não há objecções ao projecto.

Com os melhores cumprimentos


Abel Paraíba
Director da DSEGOP

P *DAIA*
PM *03.11.12*
Eng. Rui Fernando
1911

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDCA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
GLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			
0300626+			
17-11-2003			